



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Subsídios e Remunerações	6
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Comunicados	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 13.295, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.864,00 (um milhão, oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.458, de 16/01/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
Ficha: 0250 - Funcional: 10.302.0075-2.073	
3.3.90.39.00 - 01 -310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....	R\$ 562.464,00
Ficha: 0288 - Funcional: 10.302.0075-2.921	
3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....	
	R\$ 446.400,00
Total do Recurso.....	R\$ 1.008.864,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de janeiro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.298, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Fixa valor da hora/estágio realizada pelos estagiários dos Programas “Talentos do Amanhã”, “Sejam Bem-

Vindos”, “Projeto Cuidar” e “Programa Criança Feliz”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de melhor atendimento e acolhimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a oportunidade de ampliação do conhecimento e renovação das tecnologias com as informações acadêmicas introduzidas pelos estagiários em sua área de estudo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor formação e desempenho do estagiário com o acompanhamento pela Divisão de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da hora/estágio realizada pelos estagiários da Prefeitura de Lins, integrantes dos Programas “Talentos do Amanhã”, “Sejam Bem-Vindos”, “Projeto Cuidar” e “Programa Criança Feliz”:

I - Ensino Médio Profissionalizante: R\$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos) por hora;

II - Ensino Superior: R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos) por hora.

Parágrafo único - O reajuste será anual, sempre quando ocorrer o reajuste do salário mínimo e no mesmo percentual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 18 de janeiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.299, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera o valor dos vencimentos contidos na alínea “h”, § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.221, de 29/06/2010.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o valor descrito na alínea “h”, § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.221, de 29/06/2010 para R\$ 3.032,77 (três mil, trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.835, de 27 de janeiro de 2022.

Lins, 19 de janeiro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 3 de 9

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.261, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 29/12/2022, a Sr.^a **Selma Quirino Melges**, matrícula 1913/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - VELÓRIO MUNICIPAL, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 16 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.262, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECLARA** a vacância no cargo de **Servente de Serviços Gerais**, referência 1“A”, em virtude do falecimento da titular, Sr.^a **Tania Regina Castilho**, matrícula 4360/1, ocorrido em 22/12/2022.

Lins, 16 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.263, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Tainara Alessandra da Silva**, matrícula 31868/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS MIGUEL PADEIRO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso III, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 05/01/2023, com as atribuições abaixo descritas, com carga horária de 40 horas semanais:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica

operacionalizadas nessa unidade;

- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados pelo CRAS;

- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

Continuação da Portaria nº 43.263, de 17 de janeiro de 2023.

- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

- Averiguar as necessidades de capacitação de equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (ou município ou do DF);

- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 4 de 9

Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for necessário) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.264, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 23/01/2023, a Portaria nº 42.184, de 04/04/2022, que designou a Sr.ª **Sonaria Cristina da Silva Azevedo**, matrícula 4740/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - NIAIEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, para prestar serviços na Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.265, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Eliane Cristina de Oliveira**, matrícula 3970/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF JOÃO ALVES DA COSTA, para exercer atividades correlatas às do Magistério junto à EMEF João Alves da Costa, especificamente para as funções previstas no inciso II e parágrafo 4º do artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 17/01/2023, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) e atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.266, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Fernanda Gonçalves Pereira Fernandes dos Santos**, matrícula 3850/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO -

EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, para exercer a função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI Gilda Junqueira Villela, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 17/01/2023, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo e **REVOGA** a Portaria nº 42.245, de 14/04/2022.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.267, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Rosangela Marques Gobato Rocha**, matrícula 4241/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na EMEF João Alves da Costa, em substituição a Elaine Maria Barboza, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, combinado com o artigo 118 e 119, inciso VI, da mesma lei, a partir de 17/01/2023, com atribuição de 30 horas semanais que será cumprida de acordo com o interesse e a critério da Administração Municipal, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo e **REVOGA** a Portaria nº 41.905, de 24/01/2022.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.268, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Silvia Lima**, matrícula 1530/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI “Prof.ª Tereza Claudete Perin”, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 17/01/2023, com atribuição de 30 horas semanais que será cumprida de acordo com o interesse e a critério da Administração Municipal, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 5 de 9

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.269, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Alexandre Higasa Kubo**, matrícula 3823/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, portador do RG nº 34.386.524-5-SSP/SP, CPF/MF nº 318.543.568-01 e da Carteira Nacional de Habilitação nº a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.270, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Djalma Alves de Souza**, matrícula 4559/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, portador do RG nº 41.914.825-5-SSP/SP, CPF/MF nº 345.941.638-66 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03769898097 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado(a), nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.271, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr.

Alexandre Spedine Moreno, matrícula 31339/2, Engenheiro, membro designado pela Portaria nº 42.915, de 07/10/2022, pelo Sr. **Janio Bannwart**, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10 “A”, CREA 0601659220, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.272, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir o servidor público municipal, Sr. **Olivaldo Peron**, matrícula 5267/1, Secretário Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, referência “SC”, membro designado pela Portaria nº 41.860, de 06/01/2022, pelo Sr. **João Victor Miranda Oliveira**, matrícula 5307/1, Assessor para Planejamento Urbanístico e Projetos, referência “AS1”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 17 de janeiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 17 de janeiro de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 6 de 9

Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Em cumprimento ao Artigo 71, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, a Prefeitura Municipal de Lins faz publicar a relação dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos em 31/12/2022.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Servente de Limpeza Pública	01A	30H	1.713,32
Servente de Obras	01A	30H	1.713,32
Servente de Serviços Gerais	01A	30H	1.713,32
Guarda Municipal Patrimonial	02A	30H	1.864,71
Jardineiro	02A	30H	1.864,71
Merendeira	02A	30H	1.864,71
Pintor	02A	30H	1.864,71
Telefonista	02A	30H	1.864,71
Agente Educacional	03A	30H	2.041,29
Atendente Atividades Infantis	03A	30H	2.041,29
Auxiliar de Campo	03A	30H	2.041,29
Borracheiro	03A	30H	2.041,29
Carpinteiro	03A	30H	2.041,29
Eletricista	03A	30H	2.041,29
Encanador	03A	30H	2.041,29
Operador de Vaca Mecânica	03A	30H	2.041,29
Pedreiro	03A	30H	2.041,29
Podador de Árvore	03A	30H	2.041,29
Agente Comunitário de Saúde	103-1	40H	2.424,00
Agente de Combate às Endemias	103-1	40H	2.424,00
Agente de Manutenção	04A	30H	2.470,08
Agente de Trânsito	04A	30H	2.470,08
Assistente Educacional	04A	30H	2.470,08
Auxiliar de Enfermagem	04A	30H	2.470,08
Educador Social	04A	30H	2.470,08
Fiscal de Posturas	04A	30H	2.470,08
Fiscal de Saneamento	04A	30H	2.470,08
Fiscal de Tributos	04A	30H	2.470,08
Fiscal do Meio Ambiente	04A	30H	2.470,08
Maestro de Banda	04A	30H	2.470,08
Mecânico	04A	30H	2.470,08
Motorista	04A	30H	2.470,08
Operador de Máquina Leve	04A	30H	2.470,08
Orientador Social	04A	30H	2.470,08
Padeiro	04A	30H	2.470,08
Tutor de Classe	04A	30H	2.470,08
Visitador Sanitário	04A	30H	2.470,08
Agente Administrativo	05A	30H	2.704,65
Agente de Inspeção Sanitária	05A	30H	2.704,65
Desenhista / Projetista	05A	30H	2.704,65
Operador de Máquina Pesada	05A	30H	2.704,65
Professor Educação Básica I *	05A	20H	2.704,65
Professor Educação Básica II - Artes *	05A	20H	2.704,65
Professor Educação Básica II - Informática *	05A	20H	2.704,65
Professor Educação Básica II - Inglês *	05A	20H	2.704,65
Professor Educação Básica II - Educação Física *	05A	20H	2.704,65
Técnico Agrícola	05A	20H	2.704,65
Técnico Ambiental	05A	20H	2.704,65
Técnico de Enfermagem	05A	30H	2.704,65
Topógrafo	05A	30H	2.704,65
Oficial Administrativo	07A	30H	3.455,28
* Professor de Educação Básica I e II com carga horária de 25h semanais			3.380,81
* Professor de Educação Básica I e II com carga horária de 30h semanais			4.056,97

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Assistente Social	08A	30H	4.472,94
Biólogo	08A	30H	4.472,94
Contador	08A	30H	4.472,94
Educador Recreacionista	08A	30H	4.472,94
Enfermeiro	08A	30H	4.472,94
Farmacêutico	08A	30H	4.472,94
Fiscal da Receita Tributária	08A	30H	4.472,94
Fisioterapeuta	08A	30H	4.472,94
Fonoaudiólogo	08A	30H	4.472,94
Nutricionista	08A	30H	4.472,94
Professor de Educação Física	08A	30H	4.472,94
Psicólogo	08A	30H	4.472,94
Tecnólogo em Processamento de Dados	08A	30H	4.472,94
Terapeuta Ocupacional	08A	30H	4.472,94
Veterinário	08A	30H	4.472,94
Zootecnista	08A	30H	4.472,94
Bibliotecário	09A	30H	5.189,37
Coordenador Pedagógico	09A	30H	5.189,37
Diretor de Escola	09A	30H	5.189,37
Advogado	10A	30H	6.037,28
Arquiteto	10A	30H	6.037,28
Cientista Social	10A	30H	6.037,28
Controle Interno	10A	30H	6.037,28
Dentista	10A	20H	6.037,28
Engenheiro	10A	30H	6.037,28
Engenheiro Agrônomo	10A	30H	6.037,28
Engenheiro Ambiental	10A	30H	6.037,28
Engenheiro Elétrico	10A	30H	6.037,28
Médico Pediatra	10A	12H	6.037,28
Médico Perito	10A	12H	6.037,28
Médico Clínico Geral	10A	12H	6.037,28
Médico Ginecologista/Obstetra	10A	12H	6.037,28
Médico Psiquiatra	10A	12H	6.037,28
Médico do Trabalho	10A	12H	6.037,28
Procurador	10A	30H	6.037,28
Supervisor de Ensino	10A	30H	6.037,28

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR (R\$)
Função de Confiança 40% - LC 1.714/2022	Grat.	40H	685,33
Função de Confiança 60% - LC 1.714/2022	Grat.	40H	1.027,99
Função de Confiança 80% - LC 1.714/2022	Grat.	40H	1.370,66
Função de Confiança 40% - LC 1.714/2022	Grat.	40H	2.414,91
Função de Confiança 70% - LC 1.714/2022	Grat.	40H	4.226,10
Articulador de Assuntos Comunitários	AS2	40H	6.315,40
Assessores	AS1	40H	4.500,00
Secretário Municipal	SC	40H	7.704,20
Chefe de Gabinete	CG	40H	9.214,95
Conselheiro Tutelar	05C	40H	2.916,56
Vice-Prefeito	Subs	-	7.704,20
Prefeito	Subs	-	15.408,40

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins

Avenida Nicolau Zanos, 754 - Fone: (14) 3533-4250 - Fone/Fax (14) 3533-4278 - CEP 16.401-300 - Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 7 de 9

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 000233/2022 - Celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ/MF nº 08.574.719/0001-48; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Guilherme de Miranda Clementino, CPF/MF nº 020.301.201-11; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinado à reforma e adaptação do espaço cultural José Carlos e Oliveira; **Valor:** R\$ 572.374,37; **Prazo:** 1.400 (um mil e quatrocentos) dias; **Assinatura:** 07/12/2022.

Convênio nº 000043/2022-MMA, Processo nº 02000.001758/2022-12 - Celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/MF nº 37.115.375/0001-07; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Felipe Ribeiro de Mello; **Objeto:** Estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, com enfoque no controle populacional de cães e gatos no município de Lins; **Valor:** R\$ 107.926,00; **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses; **Assinatura:** 26/12/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 10.180.10.22 - Celebrado com a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, CNPJ/MF nº 05.445.105/0001-78; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcio Ferro Catapani; **Objeto:** Conjunção de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização, das instalações da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, e dos serviços prestados em prol da coletividade; **Prazo:** 60 (sessenta) meses; **Assinatura:** 06/09/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 004/2022 - Celebrado com o Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ/MF nº 07.264.707/0001-54; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio César Monteiro Fabretti, CPF/MF nº 360.901.909-34; **Objeto:** Permissão de uso de uma sala, situada nas dependências do Centro Administrativo "Dr. Heitor Humberto Teixeira"; **Prazo:** 09/09/2024; **Assinatura:** 12/09/2022.

Termo de Permissão de Uso nº 007/2022 - Celebrado com o Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ/MF nº 07.264.707/0001-54; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio César Monteiro Fabretti, CPF/MF nº 360.901.909-34; **Objeto:** Permissão de uso de bens imóveis; **Prazo:** 09/09/2024; **Assinatura:** 12/09/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Termo de Cessão de Servidor Público nº 001/2022 - Celebrado com o Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ/MF nº 07.264.707/0001-54; partícipes: João

Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio César Monteiro Fabretti, CPF/MF nº 360.901.909-34; **Objeto:** Cessão de servidores públicos municipais designados para prestação de serviços exclusivamente ligados a Secretaria de Saúde; **Prazo:** 09/09/2024; **Assinatura:** 12/09/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2020 - Celebrado com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gianpaulo Domenico Canno Novelli, CPF/MF nº 145.694.338-39; **Objeto:** Adita a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 27.587,51, para custeio de procedimentos cirúrgicos prioritário no âmbito do SUS, provenientes de recursos oriundos das Resoluções SS nºs: 130/22 e 149/22; **Assinatura:** 06/01/2023.

Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2020 - Celebrado com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, CNPJ/MF nº 51.660.082/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gianpaulo Domenico Canno Novelli, CPF/MF nº 145.694.338-39; **Objeto:** Adita a Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 3.470,08, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade no âmbito do SUS, provenientes de recursos oriundos da Resolução SS nº 161/22; **Assinatura:** 12/01/2023.

Lins, 19 de janeiro de 2023

Érica Hideko Hadano Shiya

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022- SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, NOVO (0 KM), MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 700 KG / 900 LITROS**, foi **SUSPENSO, SINE DIE**, para alterações no edital.

Lins/SP, 20 de janeiro de 2023

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022- SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando a **EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA**, foi **SUSPENSO**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 8 de 9

SINE DIE, para análise dos questionamentos apresentados.
Lins/SP, 19 de janeiro de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios
Administrativos

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO Nº 01/2023

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº. 1488/16 e Decreto nº. 13.229/2022

A Secretária Municipal de Educação comunica aos **TITULARES DE CARGO** do Quadro do Magistério do Município de Lins que o complemento do Processo de Atribuição Inicial de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023 ocorrerá como segue:

Dia 23.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição,
nº 111

* 08h

- **PEB I** - Da Unidade Escolar, inciso I, §1º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...I - atribuição dos Projetos Grupo de Estudo,, Educação em Tempo Integral e Professor Auxiliar de Apoio Pedagógico ao titular de cargo, PEB I, de aulas livres ou em substituição na UE, seguindo lista única;..."

* 09h

- **PEB I** - Do Município, inciso I, §2º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...I - atribuição dos Projetos Grupo de Estudo,, Educação em Tempo Integral e Professor Auxiliar de Apoio Pedagógico ao titular de cargo, PEB I, de aulas livres ou em substituição, remanescentes da fase anterior, seguindo lista única;..."

- **PEB II** - Do Município, inciso II, §2º, art. 13 do Dec. nº 13.229/2022:

"...II - atribuição ao titular de cargo, PEB II inscrito em outro campo de atuação, de aulas livres ou em substituição, remanescentes da fase anterior, seguindo classificação específica;..."

* 10h

- **PEB I e II** - Do Município, inciso IV, §2º, art. 12 do Dec. nº 13.229/2022:

- inciso IV, § 2º, art. 12 do Dec. nº 12.786/2022:

"...IV - atribuição aos docentes titulares de cargo, PEB I e II, inscritos em outro campo de atuação, classificados em lista única para cada disciplina específica, para a atribuição de aulas livres ou em substituição a título de CS;..."

Obsevação: Deverão comparecer à sessão de atribuição apenas aqueles que realmente tiverem intenção de ter atribuída Carga Suplementar. Caso esteja apresentando sintomas gripais, usufruir do previsto no art. 58, do Decreto nº 13.229/2022.

Lins, 17 de janeiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2023

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS - 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº. 1488/16 e Decreto nº. 13.229/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão de atribuição inicial de classes/aulas aos candidatos classificados para as funções de PEB I e PEB II : Arte, Inglês, Educação Física, Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia, no Processo Seletivo nº 01/2021, prorrogado pelo Decreto nº 13.200/2022, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá como segue:

Dia 23.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição,
nº 111

* 14h

- **PEB II das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Inglês, Tecnologias Digitais na Aprendizagem e Arte** - Do Município, inciso V, §2º, art. 12 do Dec. nº 13.229/2023:

"...V - atribuição ao candidato à admissão em caráter temporário, de carga horária, mediante classificação no processo seletivo, nos termos de edital vigente e em acordo com a Seção III deste Decreto;..."

Dia 24.01.2023

Local: Casa da Cultura de Lins - Av. José da Conceição,
nº 111

* 08h

- **PEB I** - Do Município, inciso V, §2º, art. 10 do Dec. nº 13.229/2023:

"...V - atribuição ao candidato à admissão em caráter temporário, de carga horária, mediante classificação no processo seletivo, nos termos de edital vigente;..."

OBSERVAÇÕES:

I) Os candidatos classificados na lista de "Pessoas com Deficiência" serão atendidos conforme o previsto no art. 14 do Decreto Nº 13.229/2022.

II) As sessões de atribuição poderão ser suspensas e/ou canceladas quando não houver saldos de classe/aulas decorrentes de outras etapas.

III) Para o candidato que pretende participar da sessão de atribuição por meio de procurador, observar o previsto no art. 36, do Decreto nº 13.229/2022.

IV) Os candidatos que tiverem aulas atribuídas deverão apresentar o original e a cópia do Comprovante de Escolaridade exigido no Edital, (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar) para validação pela Comissão de Atribuição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1234

Página 9 de 9

V) Todas as informações referentes à atribuição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Lins, <https://www.lins.sp.gov.br/atribuicao-de-classes-e-aulas>.

VI) As orientações para o atendimento presencial aos candidatos que tiverem classes atribuídas, para “Exame Admissional”, “Contratação” e demais procedimentos, serão realizadas no momento da atribuição.

VII) O não comparecimento do candidato nos agendamentos orientados é de sua inteira responsabilidade, tendo a atribuição realizada anulada.

VIII) Está disponibilizado no endereço eletrônico, <https://www.lins.sp.gov.br/atribuicao-de-classes-e-aulas>, a relação de documentação necessária para a contratação, no DRH, aos que tiveram classe/aulas atribuídas. Não serão aceitas pelo DRH documentação dos candidatos que não tiverem classe/aulas atribuídas. Solicitamos a todos os candidatos classificados, interessados em atuar no início do ano letivo de 2023, que deixem os documentos providenciados para agilizar a referida contratação.

IX) Os professores que pretendem acumular cargo/função na Secretaria Municipal de Educação de Lins, deverão cumprir o previsto na Instrução SME nº 324/2022, que dispõe sobre acúmulo de cargos ou funções públicas no Sistema Municipal de Ensino de Lins, com apresentação do Horário Descritivo de Trabalho de outro sistema.

X) A Instrução SME nº 326/2023 dispõe sobre o “Horário de Trabalho na Rede Municipal de Ensino”, ficando o candidato ciente dos horários pré-definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

XI) Os candidatos PEB II – Educação Física que tiverem aulas atribuídas terão que apresentar, no exame admissional, exame eletrocardiograma realizado nos últimos 6 meses.

Lins, 17 de janeiro de 2023

ASSINADO NO ORIGINAL

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 468c-c6e1-1725-fdc3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1234, ano VII, veiculado em 20 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 20/01/2023 às 14:10:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/468c-c6e1-1725-fdc3>